

SAMBA BOM É AQUI!

SHOWS

ANDRÉ MARINHO

..GRUPO LSA
DJ SPUNK'T..

saosebastiao.sp.gov.br

/prefsaoseba



SAMBA BOM É AQUI!

SHOWS

BILLY SP

..SAM DOSA
DJ CIDY..

saosebastiao.sp.gov.br

/prefsaoseba



SÁBADO

15.11

A PARTIR DAS 18H



PRAÇA PÔR DO SOL

Boiçucanga



DOMINGO

16.11

A PARTIR DAS 13H



BAIRRO SÃO FRANCISCO

Praça Lourenço Luvisi



SETUR
SECRETARIA
DE TURISMO



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

TRANSPARÊNCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA

Festival
ITALIANO

SÃO SEBASTIÃO | 2025

ESPERAMOS POR VOCÊ!

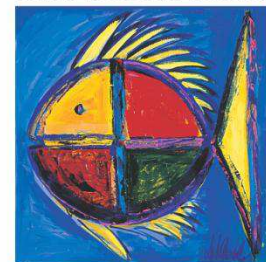
EM DOSE DUPLA!

COMPLEXO TURÍSTICO - RUA DA PRAIA

13 A 15/NOV.

A PARTIR DAS 17H





Se o tempo virar, e a ventania começar é hora de agir com segurança



Se estiver em locais abertos como praças e praias **procure abrigo imediatamente.**



Fechem bem janelas e portas de vidro, ventos fortes podem causar quebras e acidentes.



Evite ficar próximo de **estruturas metálicas, postes e árvores.**



Se estiver no trânsito **pare em local seguro** e espere a ventania passar.



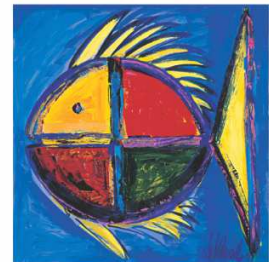
Afastem-se de lonas, tendas ou estruturas instáveis.

Em caso de emergência
ligue para Defesa Civil:



199

A prevenção salva vidas!



COMUNIQUE-SE

Processo: 5663/2024
Requerente: Cassio Luis da Silva Santos
Assunto: Auto de Demolição n.º 37.380
Endereço: Rua Joaquim Manoel de Macedo, s/nº - Baleia Verde, São Sebastião - SP.

Prezado senhor,
Vimos através do presente para comunicar-lhe que o recurso interposto por vossa senhoria foi INDEFERIDO com a consequente manutenção do Auto de demolição n.º 37.380.
Atenciosamente,
FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ
Secretário do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.320/2025
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ETONOGESTREL 68ML, IMPLANTES SUBDÉRMICOS.
DATA DA SESSÃO: 27/11/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.065/2025
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO E AÇO.
DATA DA SESSÃO: 26/11/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
GELSON ANICETO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2023SEDUC125 – Processo nº 4.375/2023
Chamamento Público nº 02/2023 - Dispensa Por Justificativa: 022/2023.
Contratado: Nathalia Lobato de Andrade
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 11.974,08 (onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).
Data: 12/09/2025
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo contratante e Nathalia Lobato de Andrade pelo contratado.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2023SEDUC126 – Processo nº 4.375/2023
Chamamento Público nº 02/2023 - Dispensa Por Justificativa: 022/2023.
Contratado: Daziro de Jesus
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 39.996,64 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Data: 12/09/2025
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo contratante e Daziro de Jesus pelo contratado.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2023SEDUC127 – Processo nº 4.375/2023
Chamamento Público nº 02/2023 - Dispensa Por Justificativa: 022/2023.
Contratado: Flávio de Souza Graça
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 19.991,92 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).
Data: 12/09/2025
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo contratante e Flávio de Souza Graça pelo contratado.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2023SEDUC128 – Processo nº 4.375/2023
Chamamento Público nº 02/2023 - Dispensa Por Justificativa: 022/2023.
Contratado: Irineu Rodolfo de Jesus Junior
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 39.998,06 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e seis centavos).
Data: 12/09/2025
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo contratante e Irineu Rodolfo de Jesus Junior pelo contratado.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2023SEDUC129 – Processo nº 4.375/2023
Chamamento Público nº 02/2023 - Dispensa Por Justificativa: 022/2023.
Contratado: Irineu Rodolfo de Jesus
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 39.998,06 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e seis centavos).
Data: 12/09/2025
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo contratante e Irineu Rodolfo de Jesus pelo contratado.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2023SEDUC130 – Processo nº 4.375/2023
Chamamento Público nº 02/2023 - Dispensa Por Justificativa: 022/2023.
Contratado: João Pedro de Jesus
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 39.994,58 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Data: 12/09/2025
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo contratante e João Pedro de Jesus pelo contratado.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2023SEDUC131 – Processo nº 4.375/2023
Chamamento Público nº 02/2023 - Dispensa Por Justificativa: 022/2023.
Contratado: Marcos Vinícius Rodrigues Sant Ana
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 11.974,07 (onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos).
Data: 12/09/2025
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo contratante e Marcos Vinícius Rodrigues Sant Ana

COMUNIQUE-SE

Processo: 2581/2023 apenso ao PA nº 1678/2023
Requerente: Requerente: Marcos Vinícius Santos Félix - CPF nº 421.426.488-60
Assunto: Auto de Demolição n.º 34.508
Endereço: 2ª Travessa da la Rua do Sítio Novo, nº 21 - Sítio Velho, Barra do Una, São Sebastião - SP.

Prezado senhor,
Vimos através do presente para comunicar-lhe que o recurso interposto por vossa senhoria foi INDEFERIDO com a consequente manutenção do Auto de demolição n.º 34.508.
Atenciosamente,

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ
Secretário do Meio Ambiente

COMUNIQUE-SE

Processo: 12572/2024
Requerente: Renato Leal Rodrigues
Assunto: Auto de Demolição n.º 37.564
Endereço: Rua Mariano, nº 28 - Sítio Velho - Barra do Una, São Sebastião - SP.

Prezado senhor,
Vimos através do presente para comunicar-lhe que o recurso interposto por vossa senhoria foi INDEFERIDO com a consequente manutenção do Auto de demolição n.º 37.564.
Atenciosamente,

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ
Secretário do Meio Ambiente





COMUNIQUE-SE

Processo: 12037/2024
Requerente: Alessandro de Oliveira Santos
Assunto: Auto de Demolição n.º 37.653
Endereço: Travessa São Jorge, s/nº - ACP - Lobo Guará, São Sebastião - SP.

Prezado senhor,

Vimos através do presente para comunicar-lhe que o recurso interposto por vossa senhoria foi INDEFERIDO com a consequente manutenção do Auto de demolição n.º 37.653. Atenciosamente,

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ
Secretário do Meio Ambiente

DECRETO Nº 9906/2025

“Retifica-se o Decreto nº 9888/2025 que dispõe de Suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024- LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Retifica-se o artigo 7º do Decreto nº 9.888/2025 para constar a tabela abaixo: Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior – SSPREV

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
11.284	06.01.02	09.122.4008.2.159	3.1.90.01	4	32.000.000,00
11.287	06.01.02	09.122.4008.2.160	3.1.90.03	4	1.300.000,00
					33.300.000,00

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a alteração mencionada do Decreto nº 9.888/2025, retroagindo seus efeitos em 23/10/2025, convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. São Sebastião, 11 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9895/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município. Considerando o Processo administrativo nº. 387/2025, de 04 de setembro de 2025; Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos; Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição especial Magistério, de acordo com o art. 117 da LCM 241/2019, que reflete o art. 6º da EC 41/2003 segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarado aposentado nos termos da Lei, o servidor AMADEU SANTOS MATOS, matrícula no 5589-1, admitido em 18 de fevereiro de 2002, no cargo de Professor III e reclassificado em 01/04/2008 para o cargo de Professor de Educação Básica II, Referência 08, Grau “G.” Artigo 2º- Receberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 117 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019. Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019. Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

São Sebastião, 10 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9896/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município. Considerando o Processo administrativo nº. 418/2025, de 07 de outubro de 2025;

Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos; Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019, que reflete o art. 3º da EC 47/2005 terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarado aposentado nos termos da Lei, o servidor ATAIS ADRIANO LEITE, matrícula no 2498-8, admitido em 04 de julho de 1990 no cargo de Trabalhador de Campo, reclassificado para Braçal, em 27/12/1991 pela Lei Complementar 840/1991, referência 01, Grau “J.” Artigo 2º- Receberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar no 241, de 10 de junho de 2019. Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019. Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

São Sebastião, 10 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9897/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município. Considerando o Processo administrativo nº. 380/2025, de 02 de setembro de 2025; Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos; Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019, que reflete o art. 3º da EC 47/2005 terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarado aposentado nos termos da Lei, o servidor BENEDITO ANTONIO NASCIMENTO, matrícula no 3068-6, admitido em 02 de dezembro de 1992 no cargo de Escriturário, referência 08, Grau “J.” Artigo 2º- Receberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar no 241, de 10 de junho de 2019. Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019. Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

São Sebastião, 10 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9898/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município. Considerando o Processo administrativo nº. 384/2024, de 03 de setembro de 2025; Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos; Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019, que reflete o art. 6º da EC 41/2003 segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarada aposentada nos termos da Lei, a servidora FERNANDA PALUMBO CRONENBOLD, matrícula nº 4995-6, admitida em 09 de fevereiro de 1998, no cargo de Professor e reclassificada em 01/04/2008 para o cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 08, Grau “G.” Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019. Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019. Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

São Sebastião, 10 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito





DECRETO Nº 9899/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Processo administrativo nº. 358/2025, de 18 de agosto de 2025;
Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;
Considerando que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição Especial Magistério, de acordo com o art. 117 da LCM 241/2019, que reflete o art. 6º da EC 41/2003 segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarada aposentada nos termos da Lei, a servidora GRAÇA MARIA ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula no 5152-7, admitida em 18 de junho de 1999, no cargo de Professor e reclassificada em 01/04/2008 para o cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 08, Grau “G.”
Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 117 da Lei Complementar no 241, de 10 de junho de 2019.”
Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

São Sebastião, 10 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9900/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Processo administrativo nº. 411/2025, de 29 de setembro de 2025;
Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;
Considerando que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019, que reflete o art. 3º da EC 47/2005 terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarada aposentada nos termos da Lei, a servidora LUCIMARA LIMA ZIMBOM, matrícula no 2807-0, admitida em 25 de maio de 1992, no cargo de Escriturário, referência 08, Grau “J.”
Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar no 241, de 10 de junho de 2019.”
Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

São Sebastião, 10 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9901/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Processo administrativo nº 392/2025, de 12 de setembro de 2025;
Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;
Considerando que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019, que reflete o art. 3º da EC 47/2005 terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarado aposentado nos termos da Lei, o servidor SALOMAO PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula no 2088-5, admitido em 16 de março de 1989 no cargo de Vigia, reclassificado para vigilante patrimonial, em 05/04/2022 pela Lei Complementar 278/2022, Referência 05, Grau “J.”
Artigo 2º- Receberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de

vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar no 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

São Sebastião, 10 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9902/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Processo administrativo nº. 409/2025, de 23 de setembro de 2025;
Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;
Considerando que a que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019, que reflete o art. 3º da EC 47/2005 terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarado aposentado nos termos da Lei, o servidor MARCO AURELIO DOS SANTOS, matrícula nº 2445-7, admitido em 05 de junho de 1990 no cargo de Trabalhador de Campo, reclassificado para Braçal, em 27/12/1991 pela Lei Complementar 840/1991, Referência 01, Grau “J.”
Artigo 2º- Receberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

São Sebastião, 10 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9903/2025

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando que o servidor aposentado Erineu Lopes Ferreira, faleceu no dia 11 de outubro de 2025, deixando como única dependente, sua esposa Sra. SÉrgia Cristina Sevilhano Lopes;
Considerando, a avaliação do gerente de previdência e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal, anexados aos autos, é que:

DECRETA

Artigo 1º- CONCEDE a SERGIA CRISTINA SEVILHANO LOPES, dependente do servidor aposentado Irineu Lopes Ferreira, falecido em 11 de outubro de 2025, uma PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia, nos termos da alínea “f”, inciso III, & 7º, do artigo 124 da LCM 241/2019.

Artigo 2º- Os proventos da pensão por morte serão calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, correspondendo à totalidade dos proventos de aposentadoria, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, nos termos do inciso II do artigo 122 da LCM 241/2019.

Artigo 3º- O valor da pensão será· reajustado no mesmo período e no mesmo Índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019 e & 10º do artigo 124 da LCM 241/2019.

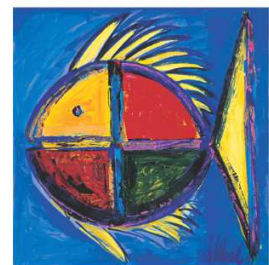
Artigo 4º- A pensão por morte de que trata este decreto é concedida a partir da data do óbito, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 11 de outubro de 2025.

São Sebastião, 10 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito





DECRETO Nº 9904/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Processo administrativo nº. 289/2025, de 26 de junho de 2025;
Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;
Considerando que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição Especial Magistério, de acordo com o art. 117 da LCM 241/2019, que reflete o art. 6º da EC 41/2003 segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarada aposentada nos termos da Lei, a servidora SUZANA SORIO BARBOSA COELHO, matrícula no 5442-9, admitida em 08 de maio de 2001, no cargo de Professor e reclassificada em 01/04/2008 para o cargo de Professor de Educação Básica I, referência 08, Grau “G.”

Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 117 da Lei Complementar no 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

São Sebastião, 10 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Simulado de Evacuação de Área de Risco

12 de novembro quarta às 9h

Jaraguá

C O N V I T E

SAMU 15 ANOS

A Prefeitura de São Sebastião tem a honra de convidá-lo (a) para participar da comemoração do **15º Aniversário do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU** de São Sebastião.

19 DE NOVEMBRO, DAS 8H ÀS 17H

SEMINÁRIO SAMU 15 ANOS

TEATRO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
AV. DR. ALTINO ARANTES, 2 - CENTRO

SAMU 192

CONVITE

A Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), convida para a **cerimônia de solenidade da posse dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, no dia **12 de novembro, às 14h30**, na sede da SEHAB, Rua Cidade de Santos, nº 222 no bairro Vila Amélia

12/11 às 14h30

Rua Cidade de Santos, nº222 - Vila Amélia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1995-0C36-64FE-DA90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 11/11/2025 22:52:11
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1995-0C36-64FE-DA90>